



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Vigário João Ivo, nº 62

Córrego Fundo – MG CEP 35578-000

CNPJ – 09.166.603/0001-32 Telefax (37)3322-9612

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2018

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Córrego Fundo Minas Gerais, nos termos da Lei, torna público que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 para contratação temporária de profissional para a função de CONTADOR, sob o regime jurídico especial de contratação temporária, que será feita exclusivamente para suprir a necessidade temporária de pessoal até a realização de concurso público para o correspondente cargo.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da CR/88, bem como, com as Leis Municipais nº 548 de 13 de novembro de 2012 e Lei Complementar 29 de 24 de novembro de 2.011.

1.2. O contratado será submetido, no que couber, às disposições das Leis Municipais nº 548 de 13 de novembro de 2012 e Lei Complementar 29 de 24 de novembro de 2.011.

2 - DA DIVULGAÇÃO.

A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, do SAAE, no sitio eletrônico www.saaecorregofundo.com.br e publicados no jornal de circulação local.

3 - REQUISITOS ESSENCIAIS

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12, § 1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72; ou Estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;

b) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;

c) Possuir histórico escolar ou diploma correspondente à escolaridade exigida para o exercício do cargo;

d) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

e) Estar quite com as obrigações eleitorais;

f) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Vigário João Ivo, nº 62

Córrego Fundo – MG CEP 35578-000

CNPJ – 09.166.603/0001-32 Telefax (37)3322-9612

h) atender às condições prescritas para a função.

i) Comprovante de endereço;

j) Original e cópia (frente e verso) de documentos com fé pública que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira do Conselho Regional de Contabilidade ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia);

k) O candidato portador de deficiência deverá anexar ao Requerimento de Inscrição, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID).

4 - DA FUNÇÃO:

4.1 – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR: CONTADOR.

4.2 - LOCAL DE TRABALHO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÓRREGO FUNDO-MG

4.3 - CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas semanais

4.4 – VENCIMENTO

4.4.1 - APÓS A PROMULGAÇÃO DA NOVA LEI: R\$ 1.999,84

4.4.2 - REQUISITOS ESPECIAIS: Ensino superior completo em Ciências Contábeis e experiência comprovada na área de Contabilidade Pública, inclusive na Prestação de Contas de Entidades Municipais ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

4.4.3 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Constituição Federal de 1988; Lei de Finanças Públicas L 4.320/64; Lei de Responsabilidade Fiscal LC 101/2000; NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; Sistemas Contábeis.

4.4.4 - OUTRAS HABILIDADES NECESSÁRIAS: Conhecimento de informática: Windows, Word, Excel e Internet.

4.5 - SÚMULA/ ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1) Organizar, para envio à Prefeitura, em época regulamentar, a proposta orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para o exercício seguinte, a fim de ser incluída no orçamento geral do Município.

2) Acompanhar e escriturar sintética e analiticamente, em todas as suas fases, as operações contábeis e financeiras do SAAE.

3) Organizar mensalmente os balancetes do exercício financeiro.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Vigário João Ivo, nº 62
Córrego Fundo – MG CEP 35578-000
CNPJ – 09.166.603/0001-32 Telefax (37)3322-9612

- 4) Dispor sobre o balanço do SAAE, contendo os respectivos quadros demonstrativos.
- 5) Elaborar os balancetes, os balanços e outros documentos de apuração contábil e financeira.
- 6) Empenhar, quando autorizado, as despesas do SAAE.
- 7) Fornecer elementos, quando solicitado, que orientem na abertura de créditos adicionais.
- 8) Elaborar a demonstração de despesa mensal do SAAE para posterior envio à contabilidade central da Prefeitura, para destinação de numerário.
- 9) Examinar e conferir os processos de pagamento, tomando as providências cabíveis quando se verificarem irregularidades.
- 10) Promover o registro contábil dos bens patrimoniais do SAAE.
- 11) Promover a elaboração e assinar folhas de pagamento dos servidores do SAAE, bem como as folhas de pagamento de remuneração dos servidores, com vista e assentimento do Diretor do SAAE.
- 12) Promover o recolhimento das contribuições para a previdência e o recolhimento do imposto de renda, na fonte, dos servidores à Tesouraria do Município.
- 13) Manter o controle de depósitos e retiradas bancárias, conferindo os seus extratos. Proceder à explicação ao Diretor, quando solicitado, sobre matéria de caráter financeiro do SAAE.
- 14) Prestar assessoramento ao Diretor e aos demais servidores sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária;
- 15) Compilar informações de ordem contábil para orientar decisões;
- 16) Elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade;
- 17) Escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática;
- 18) Fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros;
- 19) Organizar e assinar balancetes e relatórios de natureza contábil ou gerencial;
- 20) Revisar demonstrativos contábeis;
- 21) Emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Vigário João Ivo, nº 62
Córrego Fundo – MG CEP 35578-000
CNPJ – 09.166.603/0001-32 Telefax (37)3322-9612

- 22) Orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores;
- 23) Orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil-financeira;
- 24) Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária;
- 25) Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais;
- 26) Planejar modelos e fórmulas para uso dos servidores de contabilidade;
- 27) Controlar dotações orçamentárias referentes à remuneração dos servidores;
- 28) Atualizar-se quanto à efetiva realização de despesa e repasses no âmbito do poder executivo com vistas ao cálculo de despesa e limites constitucionais ou legais que a Autarquia Municipal esteja sujeita;
- 29) Elaborar e emitir relatórios contábeis e financeiros, de caráter obrigatório, observando prazos e formalidades da legislação, bem como em atendimento a determinações do Diretor;
- 30) Assessorar as áreas técnicas na construção e manutenção do Portal Transparência do Executivo;
- 31) Executar outras tarefas correlatas. (Gerar dados para os programas do TCE-SICOM, SIACE LRF) e aos demais Órgãos Públicos que necessitem de dados contábeis em outros programas que vierem a ser implantados;
- 32) Promover o empenho prévio das despesas do SAAE;
- 33) Analisar o cumprimento de cláusulas contratuais relacionados a parcelas de contratos/convênios a obras, informática, manutenção, locação, fornecimento de materiais, prestação de serviços, etc;
- 34) Analisar procedimentos aditivos de contratos, rotinas e valores;
- 35) Avaliar os gastos com veículos, combustíveis e manutenção;
- 36) Realizar auditorias especiais e/ou extraordinárias, se solicitado;
- 37) Verificar a contabilização/incorporação e existência dos bens móveis e imóveis;
- 38) Analisar processos licitatórios recebidos do Executivo Municipal, informando a Comissão de Finanças Públicas sobre eventuais irregularidades;
- 39) Identificar fatos relevantes que possam afetar as atividades da entidade e sua situação patrimonial e financeira;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Vigário João Ivo, nº 62

Córrego Fundo – MG CEP 35578-000

CNPJ – 09.166.603/0001-32 Telefax (37)3322-9612

40) Acompanhar as audiências públicas por ocasião da análise dos processos de prestação de contas (anual e quadrimestral), PPA, LDO, Orçamento e outros;

41) Fazer a explanação e exposição dos dados contábeis e financeiros do SAAE nas audiências públicas de prestação de contas.

4.6 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO CONFORME LC 29 DE 24/11/2011

- 1) Desenvolver atividades relacionadas com a área de contabilidade.
- 2) Escriturar ou orientar a escrituração dos livros contábeis.
- 3) Fazer levantamentos e organizar balancetes patrimoniais e financeiros.
- 4) Efetuar perícias contábeis.
- 5) Participar de trabalhos de tomada de contas.
- 6) Assinar balanços e balancetes.
- 7) Preparar relatórios.
- 8) Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais.
- 9) Participar da preparação dos orçamentos anuais.
- 10) Organizar e cuidar das prestações de contas.
- 11) Apresentar relatórios periódicos.
- 12) Executar outras tarefas correlatas.

5 - DAS VAGAS:

5.1 – Este processo seletivo visa ao preenchimento de 1 (uma) vaga de Contador.

5.2 - A seleção constituirá de análise curricular eliminatória e classificatória, mediante avaliação objetiva das comprovações através de certidões, declarações e diplomas que comprovem formação e experiência na área contábil.

6. - DA INSCRIÇÃO.

6.1- São requisitos básicos para a inscrição:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;
- b) Possuir escolaridade mínima exigida para desempenhar a função pleiteada;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Vigário João Ivo, nº 62

Córrego Fundo – MG CEP 35578-000

CNPJ – 09.166.603/0001-32 Telefax (37)3322-9612

6.2 - Disposições Gerais

6.2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

6.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

6.1.5. O Requerimento de Inscrição é pessoal e intransferível.

6.1.6. Confirmados os dados no Requerimento de Inscrição, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de alteração.

6.1.7. As informações constantes no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se ao Diretor do SAAE de Córrego Fundo de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto.

6.2 – Documentação necessária:

- Fotocópia da Cédula de Identidade Civil ou Militar (frente e verso);
- Comprovante de endereço;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- Comprovante de inscrição e regularidade perante o Conselho Regional de Contabilidade;
- Diploma ou certificado de conclusão do ensino Superior (original e cópia);
- Declaração comprobatória de experiência na área.

6.3 - Procedimento de inscrição:

a) Comparecer ao local de inscrição, que será na Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Praça Vigário João Ivo, 62, Centro, Córrego Fundo/MG, do dia **23 de julho de 2018 à 27 de julho de 2018, de 08:00 às 17:00 horas**, podendo tal prazo ser PRORROGADO, pelo mesmo período, caso não sejam preenchidas as vagas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Vigário João Ivo, nº 62

Córrego Fundo – MG CEP 35578-000

CNPJ – 09.166.603/0001-32 Telefax (37)3322-9612

b) Preencher o requerimento de inscrição e assinar;

c) Anexar os documentos exigidos no item 6.2;

d) Receber o comprovante de inscrição, devidamente assinado pelo recebedor;

6.4 - Não serão aceitas inscrições por via postal, eletrônica ou em caráter condicional.

6.5 - O candidato que se inscrever por procurador, deverá anexar à documentação a procuração, registrada em cartório.

6.6 - O candidato ou seu representante é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

6.7 - O erro nas informações do requerimento de inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do processo seletivo.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

7.1 - Após o encerramento do período de inscrições será disponibilizado no *hall* da sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e na sede da Prefeitura o relatório contendo as inscrições homologadas e não homologadas.

7.2 Da não homologação da inscrição caberá recurso que deverá ser formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do respectivo aviso, dirigido ao Diretor do SAAE de Córrego Fundo, protocolizado no prédio da Autarquia Municipal, na Praça Vigário João Ivo, 62, Centro, Córrego Fundo/MG.

8. - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem crescente, obedecendo-se os seguintes critérios:

1º - Candidato habilitado para a função.

2º - Maior pontuação na análise curricular, comprovada por meio da verificação da documentação, conforme Anexo I.

3º - Maior tempo de experiência (profissional/estágio) em SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONTABILIDADE, conforme anexo.

4º - Maior tempo de experiência (profissional/estágio) em Prefeitura/Câmara conforme anexo.

5º- O mais idoso.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Vigário João Ivo, nº 62

Córrego Fundo – MG CEP 35578-000

CNPJ – 09.166.603/0001-32 Telefax (37)3322-9612

8.2 A análise curricular e dos documentos comprobatórios será realizada por Comissão formada por funcionários da Autarquia Municipal, que atribuirão a pontuação para cada critério avaliativo constante do Anexo II deste Edital.

8.3. Após a análise e atribuição de pontos, a Comissão publicará a lista de classificação em até 02 (dois) dias úteis após a decisão de eventuais recursos apresentados em razão da homologação das inscrições.

8.4. Da classificação dos candidatos caberá recurso dirigido à Comissão, conforme Anexo III, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

8.5. Havendo recurso, a Comissão deverá sobre ele decidir em até 02 (dois) dias úteis.

8.6. Julgado procedente o recurso, a Comissão terá dois dias úteis para publicar a lista de classificação retificada.

8.7. Indeferido o recurso, a Comissão deverá publicar o resultado final do Processo Seletivo em até 01 (um) dia útil após a decisão.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação do candidato será feita, de acordo com a necessidade do SAAE de Córrego Fundo.

9.2 A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

a) Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital e o cumprimento das demais condições estabelecidas no item 3 deste Edital;

b) Apresentar, obrigatoriamente, para efeito de contratação para a função, os documentos discriminados neste Edital.

9.3 - A contratação se dará, a título precário, por até 01 (um) ano, podendo ser renovada por igual período ou rescindido a qualquer tempo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

10.3 – Compõem este edital:

10.3.1 – Anexo I – Ficha de inscrição



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Praça Vigário João Ivo, nº 62
Córrego Fundo – MG CEP 35578-000
CNPJ – 09.166.603/0001-32 Telefax (37)3322-9612

10.3.2 – Anexo II – Critérios de Pontuação

10.3.3 – Anexo III – Modelo de recurso

Córrego Fundo, 10 de julho de 2018.

Olavo Roberto Pinto
Diretor do SAAE

Jaime Gaipo Ribeiro da Silva
Procurador Municipal
OAB/MG 134.089



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Vigário João Ivo, nº 62

Córrego Fundo – MG CEP 35578-000

CNPJ – 09.166.603/0001-32 Telefax (37)3322-9612

Anexo I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO N° 001/2018

Função: _____

Inscrição nº: _____

Nome:	Data de Nascimento:
RG:	Sexo:
Telefone fixo:	Telefone celular:
Endereço residencial:	
Escolaridade:	
Assinatura do Candidato:	

Observação: Informamos que o candidato que não se enquadra nos requisitos do edital de processo seletivo nº 001/2018 será eliminado. Todas as informações acima prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

Responsável pela inscrição: _____.
Córrego Fundo, ____ de julho de 2018.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO N° 001/2018

Função: _____

Inscrição nº: _____

Nome:	Data de Nascimento:
RG:	Sexo:
Telefone fixo:	Telefone celular:
Endereço residencial:	
Escolaridade:	
Assinatura do Candidato:	

Observação: Informamos que o candidato que não se enquadra nos requisitos do edital de processo seletivo nº 001/2018 será eliminado. Todas as informações acima prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

Responsável pela inscrição: _____.
Córrego Fundo, ____ de julho de 2018.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Vigário João Ivo, nº 62

Córrego Fundo – MG CEP 35578-000

CNPJ – 09.166.603/0001-32 Telefax (37)3322-9612

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Titulação

Contador

Experiência Profissional	Avaliação	Pontuação
Experiência profissional em contabilidade de área pública (mínimo de 02 anos – 05 pontos por ano), máximo de 40 pontos, realizados nos últimos 10 anos.	CLASSIFICATÓRIA	40
Especialização <i>strictu</i> ou <i>lato sensu</i> em Contabilidade Pública (Carga horária mínima de 360h/a) máximo de 01 curso.	CLASSIFICATÓRIA	15
Atestados de capacidade técnica, (05 pontos por atestado) - máximo de 10 pontos	CLASSIFICATÓRIA	10
Cursos de capacitação na área de gestão pública (Carga horária mínima de 10 horas – 01 ponto por curso) - Máximo de 05 cursos, realizados nos últimos 10 anos.	CLASSIFICATÓRIA	05
Ministração de Curso na Área de Contabilidade Pública	CLASSIFICATÓRIA	05
Curso junto ao Tribunal de Contas de Minas Gerais (Sicom-LRF)	CLASSIFICATÓRIA	05
Treinamento no PCASP	CLASSIFICATÓRIA	05
Atuação em Empresas de Assessoria e Consultoria Contábil	CLASSIFICATÓRIA	05
Apresentação em Audiência pública (PPA-LDO-LOA)	CLASSIFICATÓRIA	05
Estágio em Contabilidade Pública (mínimo de 01 ano: 01 pontos por ano), máximo de 05 pontos, realizados nos últimos 10 anos.	CLASSIFICATÓRIA	05
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	100



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
Praça Vigário João Ivo, nº 62
Córrego Fundo – MG CEP 35578-000
CNPJ – 09.166.603/0001-32 Telefax (37)3322-9612

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

Processo Seletivo de Provas de Córrego Fundo-MG

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Córrego Fundo,

Nome: _____

Nº de inscrição: _____

Número do Documento de Identidade: _____

Cargo para o qual se inscreveu: _____

Endereço Completo: _____

Questionamento: _____

Embasamento:

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)